



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3997, de 13 de julho de 2022.**

***“Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a promover leilão para alienar sucatas e bens inservíveis de sua propriedade e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semi destruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas.

Art. 2º As sucatas e bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo único desta Lei e passarão, necessariamente, por avaliação e especificação por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de sucatas e bens inservíveis, criada para tal finalidade.


Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais o Município de Catalão providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica a alienante autorizada a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2022.

 **SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
ADIB ELIAS JUNIOR  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**  
assinado eletronicamente

## ANEXO ÚNICO

### RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LEILoadOS

ITEM	TIPO/MOD ELO	ANO	PLACA	LOTADO	CHASSI/SERIE	RENAVAM
01	MMC/L200 Outdoor 2.5 MEC	2011	OGN- 4933	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	93XHNK740CCB8 6387	00461718979
02	Fiat/Uno Fire 1.0 Flex	2007	NGV- 5743	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	9BD15802784967 980	00919411274